



PROCESSO N.º 1229/09

PROTOCOLO N.º 7.594.649-0

PARECER CEE/CEB N.º 830/10

APROVADO EM 05/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para oferta do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4455/09-GS/SEED de 04 de novembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE em 14 de abril de 2009, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa, que pelo Diretor Regional do SENAI/PR, solicita Autorização para oferta do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

## 2 - Da Instituição de Ensino

O SENAI - Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa está localizado à Rua Joaquim de Paula Xavier n.º 1050 no Município de Ponta Grossa e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1123/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2002 e obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer CEE/CEB n.º 649/10, de 06/07/10.

## 3 - Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Manutenção Automotiva  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais  
Carga Horária: 1440 horas



PROCESSO N.º 1229/09

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira, nos períodos diurno e noturno

Regime de Matrícula: modular

Número de Vagas: 35 vagas

Período de integralização do curso: mínimo dois anos e máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de acesso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

#### **4 – Justificativa**

(...)

Na instalação de montadoras no Estado do Paraná foi consolidada a tendência de descentralização dos investimentos do eixo Rio de Janeiro – São Paulo – Minas Gerais, para a região Sul do Brasil.

Entretanto esta é apenas uma das possibilidades de empregabilidade emergente. Quando se trata do setor automobilístico, além das montadoras deve-se dar atenção especial aos aspectos do pós venda do automóvel. A rede de oficinas autorizadas (concessionárias) contém cerca de 475 estabelecimentos no Estado do Paraná. O estabelecimentos possuem ótima estrutura física, equipamentos agregados, ferramentas e instrumentos em tecnologia atual e orientação direta dos fabricantes.

(...)

Foi realizado um esforço concentrado no SENAI, coordenado pelo Departamento Nacional, de pesquisa para atendimento à cadeia automobilística. Neste estudo evidenciou-se a elevada demanda por profissionais qualificados que pudessem atuar ao longo de toda a cadeia produtiva.

(...)

Os elos desta cadeia abrangem uma larga gama de produção e serviços. Desde fornecedores de autopeças e sistemas, a montagem do veículo propriamente dita e uma rede de distribuição e serviços. Ainda no desenho da cadeia automobilística destaca-se o elo capacitação de recursos humanos, que permeia toda a cadeia, sendo o principal objeto de análise do SENAI.

(...)

... o SENAI do Paraná formará profissionais visando uma educação tecnológica capaz de colocar no mercado de trabalho técnicos em Automobilística cujo perfil deverá abranger conhecimentos adequados de base tecnológica, gestão da produção e administração de recursos humanos que permita atuar ao longo da cadeia automobilística. (fls. 72 a 74)

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 76.



PROCESSO N.º 1229/09


## 6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Manutenção Automotiva realiza diagnósticos, manutenção e instalação de equipamentos, dispositivos e acessórios em veículos automotivos. Avalia e busca melhorias quanto à emissão de gases poluentes e as condições gerais de funcionamento e segurança do veículo. Coordena equipes de mecânicos para os diversos tipos de automóveis. Controla o registro, seguro e documentação de veículos automotivos.

## 7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em dois semestres totalizando 1440 horas.

### Matriz Curricular

					
<b>Matriz Curricular</b>					
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA					
Município: Ponta Grossa-PR			NRE: Ponta Grossa		
<b>Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DE NÍVEL MÉDIO</b>					
Diurno e/ou Noturno Forma de oferta: Presencial – modular – concomitante ou subseqüente					
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2009</b>					
Disciplinas	Módulos				Carga Horária Total por Disciplina
	Carga Horária				
	I	II	III	IV	
Eletroeletrônica		72	108	108	288
Desenho Técnico	36				36
Informática	36				36
Mecânica Automobilística	72	108	108	108	396
Tecnologia Mecânica	72	108			180
Metrologia e Usinagem	72				72
Redação Técnica		36			36
Gestão e Projetos	36	36	72	36	180
Mecânica dos fluidos	36		72		108
Carroceria e Pintura				108	108
Carga Horária por módulo	360	360	360	360	
<b>Carga Horária Total</b>					<b>1440</b>



PROCESSO N.º 1229/09

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.

Por ser um órgão de administração regional tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias (117 a 120).

### **9 – Certificação**

Após a aprovação em todos os módulos e mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Manutenção Automotiva.

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 116.

### **11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

(...)

A avaliação do rendimento escolar é o meio pelo qual o corpo docente interpreta os resultados de todo o trabalho escolar, com a finalidade de acompanhar o processo ensino-aprendizagem e atribuir-lhes valor. (fls. 114 e 115)

### **12 – Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 121.



PROCESSO N.º 1229/09

### **13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
André Luiz Flores	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Mecânica</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li><li>• Carroceria e Pintura</li><li>• Mecânica Automobilística</li></ul>
Maurício Wanderley Fuga	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Mecânica</li><li>• Administração</li><li>• Especialização em Gestão Industrial: Produção e Manutenção</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenho Técnico</li><li>• Mecânica de Fluidos</li></ul>
Carlos Renato Nogueira Ital	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Elétrica</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Eletroeletrônica</li></ul>
Madison Mendes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia em Processamento de Dados</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática</li></ul>
Vanessa de Luca Silva Melnick	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia de Materiais</li><li>• Mestrado em Engenharia e Ciência de Materiais</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia Mecânica</li><li>• Metrologia e Usinagem</li></ul>
Wilma de Fátima Ferreira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Letras</li><li>• Especialização em Língua Inglesa</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redação Técnica</li></ul>
Ricardo Daniel Leônico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão e Projetos</li></ul>

### **14 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 242 a 249.

### **15 – Práticas Profissionais**

As práticas profissionais estão descritos às folhas 109 a 112.

### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 205/09, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, José Maurício Teixeira – Licenciado em Geografia, Cristiane Prendin – Licenciada em Educação Física, Soraia de Fátima Henriques Saleh – Farmacêutica e como perito Getúlio Gaspar Teixeira Neto – Engenheiro Mecânico, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 311 a 324)



PROCESSO N.º 1229/09

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 548/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, com carga horária de 1440 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 02 (dois) anos, 35 vagas, presencial do SENAI - Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa, no Município de Ponta Grossa, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso devem ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da Coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada pela Mantenedora.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DESICÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB